

DECRETO Nº 7559, de 16 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$134.690,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7559				
Suplementação de Créditos			Data 16/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1253	1039	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.27050000	11.000,00
1253	1063	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.27050000	26.200,00
1253	1069	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.27050000	47.000,00
1254	361	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903000.15001002	50.490,00
Soma:				134.690,00
Anulação de Créditos			Data 16/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

361	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33901400.15001002	50.490,00
1039	1	1.10.1.10.122.0019.2075.44905200.27050000	11.000,00
1063	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903600.27050000	26.200,00
1069	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33909300.27050000	47.000,00
Soma:			134.690,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 16 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal